



## **PORTARIA CAU-RR Nº 001/2012**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU-RR, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com Regimento Interno Provisório do CAU-RR, aprovado em Plenária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento do CAU-RR para atendimento do público, será das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

**Arq. Urb. PEDRO HEES**  
Presidente